



LEI MUNICIPAL N° 5.499, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.748,89 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 61.748,89** (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para a criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
-	UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
-	F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro			
	xxx	4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	95	61.748,89
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				61.748,89

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio 882033/2018 recebido para execução de serviços de reforma na obra da UPA III, **parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022**, no valor de **R\$ 61.748,89**; e que constam em conta bancária específica da Saúde, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.